



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 2.338/2026
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 794.067,00 (setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e sete reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 794.067,00 (setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e sete reais)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.321000.000003 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.000603.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.600.311000.000002 - APLICAÇÕES DIRETAS	331.259,00
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.245.0022.2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	31.008,00
8.245.0022.2.082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.800,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	794.067,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme tabela abaixo:

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.000603.000000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.28.00.00 - COFINAN. EST EXC CUSTEIO SES PRO 2026-32643	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			200.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.321000.000003			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.27.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR JANAINA RIVA	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			200.000,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.600.311000.000002			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 - EMENDA PARL. WELLINGTON FAGUNDES	0,00	331.259,00	331.259,00
TOTAL	0,00	331.259,00	331.259,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			331.259,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.661.0000000.000000				
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO UTILIZADO LEI 2.326/2026 (C)	SALDO EXCESSO (B-A-C)
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FNAS ESTADO	367,21	9.683,80	7.071,73	2.244,86
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO MATO-GROSSENSE	31.259,40	78.824,56	47.335,24	229,92
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - FUNDO PARTILHADO DE INV. SOCIAL - FUPIS	234,64	4,72	0,00	(229,92)
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - COFINANCIAMENTO DO FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	90.012,12	90.012,12	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - COFINANCIAMENTO FEAS BL PSB	0,00	31.008,00	31.008,00	31.008,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 - COFINANCIAMENTO FEAS BL PSE	0,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	16.857,10	16.857,10	0,00
TOTAL	121.873,37	258.190,30	134.072,07	65.052,86
Excesso de Arrecadação a Utilizar (B-A-C)			65.052,86	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028